



Câmara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

-RESOLUÇÃO Nº 01/89, DE 04 DE JANEIRO DE 1989-

Dispõe de formação das Comissões Perma
nentes.

ORIVALDO RIZZATO, Presidente da Câmara
Municipal de Meridiano, Estado de São
Paulo, etc., no uso de suas atribui---
ções legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - As Comissões Permanentes desta Casa, para o
biênio 1989/1990, passarão a ter a seguinte constituição:

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

VEREADORES: 1) Antônio Célio Gonçalves - Presidente
2) Luís Calegari
3) Durval Feltrin

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

VEREADORES: 1) Luís Calegari
2) Antônio Célio Gonçalves
3) Durval Feltrin - Presidente

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS:

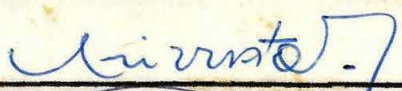
VEREADORES: 1) Pedro Finotti - Presidente
2) José Antonio Feltrin
3) José Garrido Gomes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

VEREADORES: 1) Apparecida Villa Pinhalves - Orivaldo
2) Ademar Rizzato - Nene
3) José Antônio Feltrin - Presidente

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de --
sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 1989.


Orivaldo Rizzato
PRESIDENTE


Oswaldir Rizzato



Câmara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 01/89

fls. -02-

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara Municipal, na data supra.



Valdeir José Silva

2º SECRETÁRIO